



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 284 de 19 de abril de 2018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 03 de fevereiro de 2020, assinado por Sebastiana Olivia Nogueira Costa – Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 284 de 19 de abril de 2018**, que visa apurar irregularidades citadas no relatório nº 201602537 da CGU, referente a execução do Termo de Compromisso (TC) nº 0301533-08, Convênio SIAF nº 658702, no valor pactuado de R\$ 2.033.102,54, firmado pelo Ministério das Cidade para a construção de 82 Unidades Habitacionais, no Jardim Paraíso, nesta cidade de Naviraí-MS, onde foram observadas as seguintes **irregularidades**: **a-** Falta incluir o montante de R\$ 110.874,11, ao já contratado no termo de Compromisso de R\$ 2.033.102-54, em função do Termo de Apostilamento de 12/05/2016. **b-** Exigência indevida e atestado de visita técnica realizada pelo responsável técnico da licitante como documento de habilitação; **c-** Exigência indevida em edital de cumulação de capital social mínimo e garantia de proposta no valor de R\$ 14.563,83, **com efeito a partir de 06 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS.

12 / 02 / 2020